

**EDITAL N.º 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS  
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO 1º SEMESTRE DE 2020**

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, considerando o disposto na legislação em vigor, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Administração, Alimentos e Meio Ambiente, oferecidos pelo IFSP – Câmpus São Roque, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme Edital nº 674 de 16 de setembro de 2019

([https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/ProcessoSeletivo1sem2020/EDITAL\\_N\\_674\\_2019.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/ProcessoSeletivo1sem2020/EDITAL_N_674_2019.pdf)).

## **1. DA LISTA DE ESPERA**

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Primeira Chamada, referente ao Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do 1º semestre de 2020, serão preenchidas, prioritariamente, pelos candidatos da lista de classificação do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do 1º semestre de 2020 que não foram convocados na primeira chamada.

## **2 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP**

2.1. Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020, serão divulgadas no site do Câmpus São Roque.

2.2. No **Anexo I**, estão disponíveis as **datas e horários para manifestação presencial de interesse pela vaga e para realização das matrículas**. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo II**).

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos são convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

24. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, será publicada a classificação dos candidatos que manifestaram interesse, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do 1º semestre de 2020, e posterior convocação para realização da matrícula, conforme datas e horários estipulados, **devendo apresentar todos os documentos exigidos para matrícula**, listados no Edital nº 674 do Processo Seletivo.
25. Os candidatos que manifestaram interesse na vaga, classificados além do limite de vagas disponíveis, ficarão na lista de espera, para curso e turno no qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem chamados para a matrícula.
26. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.
27. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
28. O estudante será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu (Ampla Concorrência ou vagas reservadas pela Lei N°12.711/12), observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.
29. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Art. 26, 27 e 28 da Portaria Normativa N°21, de 05 de novembro de 2012/MEC.
- 2.10. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas no site do Câmpus São Roque, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal quando menor de idade, ou ainda por um procurador nomeado mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante ou representante legal quando menor de idade, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020 por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- 3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Edital nº 674 do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020.

3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A inscrição do estudante no Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020 implica a autorização para utilização, pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Ensino Fundamental.

4.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2020, que vierem a ser publicados pelo IFSP.

4.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo diretor-geral do Campus São Roque.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 17 de janeiro de 2020.

**RICARDO DOS SANTOS COELHO**  
**Diretor Geral do Campus São Roque**

## Datas e Horários para Manifestação Presencial de Interesse e Matrícula

CURSOS	VAGAS REMANESCENTES									DATA E HORÁRIO MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL	DATA E HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	DATA E HORÁRIO MATRÍCULA
	AMPLA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8			
Administração	4	1	0	0	1	1	1	0	0	Nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2020, das 11h às 15h	Dia 24 de janeiro de 2020, a partir das 15h	Dias 27 e 28 de janeiro de 2020, das 11h às 15h
Alimentos	1	1	1	0	0	0	0	1	0			
Meio Ambiente	2	1	0	0	1	0	0	1	0			

Legenda:

**A0** - Ampla Concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) integralmente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) integralmente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L7** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L8** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## ANEXO II

### TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar na classificação geral da **Lista de Espera** do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do 1º semestre de 2020 para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_ integrado ao Ensino Médio, Campus São Roque, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme disposto no **item 2.4.** do Edital nº 002, de 17 de janeiro de 2020, referente à **LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do 1º semestre de 2020**, declaro interesse no curso supracitado.

**Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado(a) para efetuar a matrícula, serei informado(a) pelo e-mail ou telefone:**

**E-mail legível:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

São Roque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

## **ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

- a) Comprovante de escolaridade – Certificado e histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.
- b) Cédula de Identidade (RG)
- c) Duas fotos 3x4, recente e identificada no verso
- d) Certidão de alistamento militar ou Carteira de reservista ou Certificado de dispensa militar
- e) Comprovante de Residência
- f) Regularidade de CPF, que poderá ser retirada pelo site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- g) Quitação eleitoral, que poderá ser retirada pelo site do Tribunal Superior Eleitoral:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Cédula de Identidade (RG) do responsável – para menores de idade
- i) Carteira de Identidade (RNE) – apenas para candidatos estrangeiros
- j) Certidão de Registro do Consulado - para estrangeiros

### **OBSERVAÇÕES.**

Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para conferência e autenticação no momento de realização da matrícula;

Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

- I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;
- II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

## **VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012**

**1º Candidatos (autodeclarados e demais etnias) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

### **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa

referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

**1º Candidatos com deficiência (autodeclarados e demais etnias), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).